

COMUNICADO Nº 73/2022-CEV/UECE

(01 de maio de 2022)

Dispõe sobre a entrega da Certidão Negativa da Justiça Federal, documento exigido para Investigação Social, 5ª Etapa da 2ª Fase do Concurso Público da Guarda Civil Municipal da Prefeitura de Sobral e dá outras informações pertinentes.

O Presidente da Comissão Executiva do Vestibular da Universidade Estadual do Ceará - CEV/UECE, no uso de suas atribuições, considerando o Edital Nº 01/2022-SEPLAG/SESEC/GCM/PMS, de 15 de dezembro de 2021, que regulamenta o Concurso Público de Provas destinado ao provimento de cargos de Guarda Civil Municipal, de 2ª Classe, com lotação na Guarda Civil Municipal de Sobral, Ceará, e formação de Cadastro de Reserva, publicado no Diário Oficial do Município de Sobral, de 15/12/2022, a partir da página 20, e no site do Concurso (www.uece.br/cev) nesta mesma data, **torna públicas** informações sobre a entrega da Certidão Negativa da Justiça Federal, documento exigido para Investigação Social, 5ª Etapa da 2ª Fase do Concurso Público da Guarda Civil Municipal da Prefeitura de Sobral e dá outras informações pertinentes.

Da Certidão da Justiça Federal

1. A Justiça Federal no Ceará informou oficialmente sobre a inoperância do Sistema de Emissão de Certidão Negativa, desde 06 de abril de 2022.
2. A Certidão da Justiça Federal faz parte da documentação referente à Investigação Social, 5ª Etapa da 2ª Fase do Concurso Público da Guarda Civil Municipal, a ser entregue em Sobral pelos candidatos habilitados para esta etapa nos dias úteis do período de 02 a 13 de maio de 2022.
3. Em razão da impossibilidade de ser emitida a certidão em apreço, o candidato fica autorizado a fazer a entrega do envelope lacrado contendo a Ficha de Informações Confidenciais e a documentação pertinente, sem a Certidão da Justiça Federal.
4. O candidato não será penalizado pela não entrega da Certidão da Justiça Federal, no período de que trata o item 2 deste Comunicado.
5. Após a normalização do sistema de Emissão de Certidões da Justiça Federal será estabelecido prazo para que tal Certidão seja entregue em Sobral na forma que foi estabelecida no Comunicado de Convocação.

Fortaleza, 01 de maio de 2022

(assinado no original)

Luiz Eduardo Farias Bezerra
Membro da CEV/UECE, no exercício da Presidência